



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



00005F281235A69

INDICAÇÃO Nº 125 /2013

INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE
ESTACIONAMENTO PARA MOTOS,
MOTOCICLETAS E AFINS, NO MUNICÍPIO DE
SORRISO-MT.

VERGILIO DALSÓQUIO - PPS, E VEREADORES DAS BANCADAS PPS, PTB, PSD, PR E PDT, com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo Sr. Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Alencar Cella, Secretário Municipal de Cidade, e ao Sr. Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de implantação de estacionamento para motos, motocicletas e afins, no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a necessidade de regulamentação de estacionamento para esse tipo de veículo tornou-se urgente no município, face ao grande número de motos que circulam nas vias públicas, pois, a cada dia aumenta a dificuldade de estacionamento nas principais ruas da cidade. Embora a moto tenha tamanho menor que o de um veículo, sem a necessária regulamentação, os condutores acabam por ocupar espaços indevidos, levando ao caos a situação de vagas para estacionamento;

Considerando que, especificamente quando se refere às motocicletas o CTB (Código de Trânsito Brasileiro) regulamenta em seu art. 48 no § 2º, que: "O estacionamento dos veículos motorizados de duas rodas será feito em posição perpendicular à guia da calçada (meio-fio) e junto a ela, salvo quando houver sinalização que determine outra condição". Sendo assim a necessidade de regulamentar as vagas em via pública para atender a demanda das motocicletas através de um procedimento estruturado e que seja possível de aplicação nas principais vias públicas;

Considerando que as vagas para estacionamento de motocicletas devem possuir sinalização específica, indicando que trata-se de área exclusiva;

Considerando o exemplo em anexo, onde os estacionamentos para motos, motocicletas e afins tem as seguintes especificações: posição perpendicular à calçada (90º), padrão de sinalização prevista a utilização de placas especificando tratar-se de área de uso exclusivo de motos, pintura (sinalização horizontal) composta por uma linha branca contínua de 0,20 mts de largura paralela e afastada 2,20 metros do meio-fio com extensão determinada em função do número de vagas destinadas ao estacionamento de motocicletas e interrompida para conter a legenda "MOTOS" na cor branca;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005F281235A69

Considerando que, com a regulamentação dos estacionamentos para motos, motocicletas e afins próximo às esquinas das principais vias públicas do município, os condutores de veículos terão maior visibilidade das vias, quando forem atravessá-las.

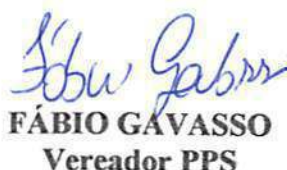
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2013.



POLESELLO
Vereador PTB



VERGILIO DALSOQUIO
Vereador PPS



FÁBIO GAVASSO
Vereador PPS



CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR



MARILDA SAVI
Vereadora PSD

BRUNO STELLATO
Vereador PDT

JANE DELALIBERA
Vereadora PR



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

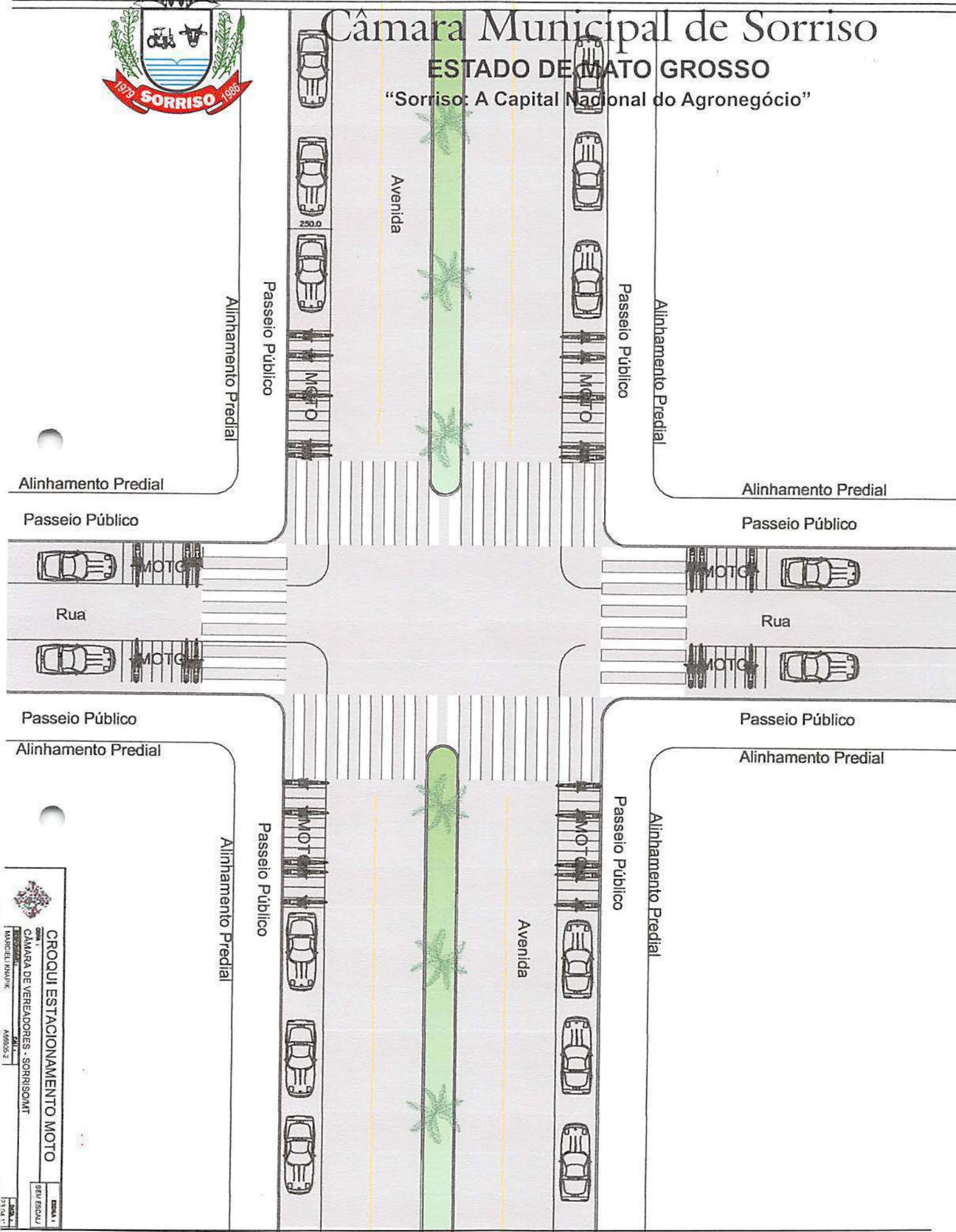




Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



CROQUI ESTACIONAMENTO MOTO

SEN. ESCOL.

CÂMARA DE VEREADORES - SORRISO/MT

MARCELO KNAIF

2011

2011

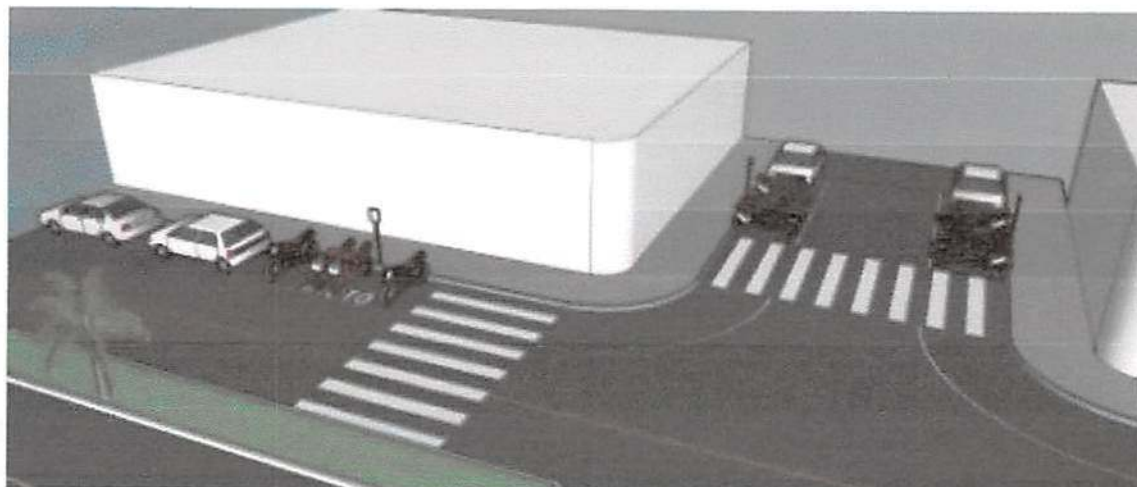
2011



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

